

DECRETO N.º 44.094, DE 08/05/2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8526/2023.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) situado à Rua Acre com Rua Paraíba, Lote 10, Quadra 22, Mar Azul, neste município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, cujos proprietários são a Senhora Maria Arquimima Gomes Ferreira e o Senhor Sérgio Nunes Corrêa.
- Art. 2° Fica aprovada a Planta do Desdobro com o respectivo Memorial Descritivo da área descrita no artigo anterior, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 18.700, dando origem aos seguintes lotes:
- $I-Lote\ 10A$, com área de $140,00m^2$ (cento e quarenta metros quadrados) com frente para a Rua Paraíba, onde mede 10,00m (dez metros).
- $II-Lote\ 10B$, com área de $140,00m^2$ (cento e quarenta metros quadrados) com frente para a Rua Paraíba, onde mede 10,00m (dez metros).
- III Lote 10C, com área de 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados) com frente para a Rua Paraíba, onde mede 10,00m (dez metros).
- Parágrafo único. Integram este Decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 8526/2023.
- Art. 3º Ficam autorizados a Senhora Maria Arquimima Gomes Ferreira e o Senhor Sérgio Nunes Corrêa a procederem com o respectivo registro ou averbação do desdobro de área no Cartório do Registro Geral de Imóveis deste Município e Comarca de Aracruz Estado do Espírito Santo.
- Art. 4º Nos termos do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766/79 e do art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/20 deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser registrada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
 - Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733 Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br





MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Sérgio Nunes Corrêa e Maria Arquimima Gomes Ferreira

Local: Mar Azul - Aracruz/ES

LOTE	QUADRA	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES				
		FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L. ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L DIREITO	L. ESQUERDO	ÁREA (m²)
10A	22	10.00	10.00	14.00	14.00	Rua Paraiba	Lote 09	Lote 10B	Rua Acre	140,00
10B		10.00	10.00	14.00	14.00	Rua Paraiba	Lote 09	Lote 10C	Lote 10A	140,00
10C		10.00	10.00	14.00	14.00	Rua Paraiba	Lote 09	Lote 11	Lote 10B	140,00
						Total dos Lotes				420,00

Resp. Técnico;

Pedro Lecco Filho CRT: 080227342-4 URA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES

APROVADO

Process 8526 / 2023

Laryssa Viale Baroni Secretária Municipal de

Desenvolvimento Urbano

Decreto n. 43.399 de 20/01/2023

